

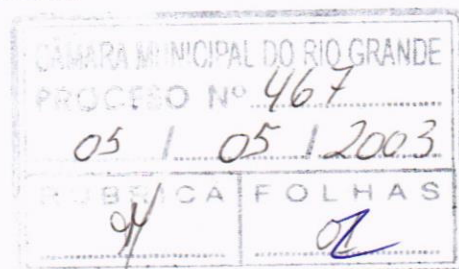


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

GAB. VER. NANDO RIBEIRO - PSB

O Vereador abaixo assinado requer após ouvida a Casa, seja encaminhado as comissões técnicas o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei: Nº 28/03



**"DA A DENOMINAÇÃO DE
UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO À JOANNA
OLIVEIRA DOS SANTOS".**

Art. 1º - Da a denominação de uma via pública do município à Joanna Oliveira dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2003.

Ver. Nando Ribeiro

Líder da Bancada do PSB

AL503
RF

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 967	
05 / 05 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
H	01

Histórico de Joanna Oliveira dos Santos

Joanna Oliveira dos Santos, nascida em 23 de dezembro de 1902 na cidade do Rio Grande e falecida em 13 de março de 1970. Filha de Antônio da Silva Oliveira e de Paula Oliveira de Oliveira.

Uma das primeiras moradoras da Vila Juliano (atualmente Parque Guanabara). Onde tinha sua função de agricultura na chácara situada na atual rua vinte. Produzindo ortigranjeiro entre os anos de 1956 à 1969, utilizando como meio de transporte para vender seus produtos na cidade, uma antiga carroça com rodas de madeira.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	467
05.1.05	Fls. 2003
RUBRICA	FOLHAS
	03

LEÔNCIO PEREIRA DA CRUZ FILHO

Oficial do Registro Civil da 2ª Zona da Cidade de Rio Grande
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Certidão de ÓBITO

Certifico, por

me ser verbalmente pedido, e usando da faculdade que me

confere a lei, que revendo em meu cartório o livro n.º 46,

de registro de óbitos, dele, a folhas 59 verso,

à margem o n.º 34565, consta o seguinte assento:

Aos treze de março de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Rio Grande, em cartório compareceu Joaquim Oliveira dos Santos, e na qualidade de filho, apresentou um atestado passado pelo doutor Jaime Copstein, declarando ter falecido hoje (treze), às 11,00 horas, em domicílio à rua Tiradentes, número 368, de asfixia mecânica, = JOANA OLIVEIRA DOS SANTOS, - branca, feminina, comércio, com 68 anos de idade, natural - deste Estado, residente nesta cidade, filha de Antonio da - Silva Oliveira e de Paula Oliveira de Oliveira. Casada nesta cidade, com Eufrides Medeiros dos Santos, de cujo matrimônio deixa os seguintes filhos: Ari Oliveira dos Santos, com 35 - anos, casado; José Oliveira dos Santos, com 31 anos, casado; o comparecente, com 27 anos, casado, e Paulo Oliveira dos - Santos, com 24 anos, casado. Deixa bens, e não fez testamento. O sepultamento será feito nesta cidade. E, para constar - faço o presente termo, que depois de lido vai assinado pelo - declarante. Eu, Aldemiro Devos Oleiro, escrevente, o escrevi
Eu, Leônicio Pereira da Cruz Filho, oficial do Registro Civil o subscrevo. (Assinado) Joaquim Oliveira dos Santos. Nada - mais se continhaem dito termo, para aqui bem e fielmente -

transcrito, de cujo livro e fôlhas em cartório me reporto e-
do REFERÍDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rio Grande, 18 de março de 1970.

*João Batista
Giról*



18 MAR 1970



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo n°

467/03

(a)

Rio Grande, 12 de outubro de 2003

Presidente da Comissão

Nº

- Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Fls 06
Parecer 140 R/

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....467/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2003

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Fls 02
RP

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DENOMINA DE JOANNA OLIVEIRA
DOS SANTOS UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO”.**

Art. 1º- Fica denominada de Joanna Oliveira dos Santos
uma via pública do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Of. n.º 660/2003

Rio Grande, 24 de junho de 2003.

Processo nº 467

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Denomina de Joanna Oliveira dos Santos uma via pública do Município”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.784, de 11 de julho de 2003.

“DENOMINA DE JOANNA OLIVEIRA DOS SANTOS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO”.

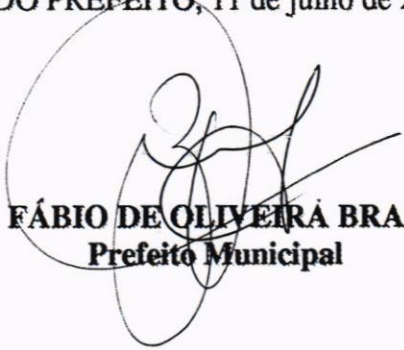
O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Joanna Oliveira dos Santos uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2003.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UCU/PJ/CM
Publicação